



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 52, DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 10/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10, de 13 de abril de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Autoriza o poder Executivo Municipal adotar as medidas imprescindíveis à assistência e fornecimento de cestas básicas para família em situação de vulnerabilidade social, na forma que menciona e dá outras providências.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todas as matérias relativas à prestação de serviços de saúde no Município, nos termos do artigo 87 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

"Art. 87 – Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem saúde, assistência, programas sociais e previdência social."

Assim tendo em vista que a proposta está de conformidade com as normas reguladoras Federais, os membros desta comissão, por maioria, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 22 de abril de 2020.

Leila Cristina Cândido da Silva

Maria Helena Oliveira do Prado

Hamilton Raimundo